

LEI Nº 2.041/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Mattos, a atual via pública denominada Rua Projetada 02, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415
Assinado de forma digital por ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415
Dados: 2026.04.15 19:19:03 -03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE